



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO N.

1274/2025



IND

Fls: N° 1

Proc. N° 1348/2025

"Dispõe sobre: "A realização do exame de Papanicolau, sem necessidade de agendamento prévio nas Unidades Básicas de Saúde, mediante a disponibilização de senhas neste município."

Senhor Presidente,

Indico ao senhor Chefe do Executivo, se digne V. Exa. Interceder junto à secretaria competente, quanto à possibilidade **A realização de exame de Papanicolau, sem agendamento prévio nas Unidades Básicas de Saúde, neste município.**

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 09 de junho de 2025.

EDMILSON GUSMÃO DE OLIVEIRA (DIMI)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente pedido com base em solicitações das mulheres deste município, considerando que atualmente a realização do exame de Papanicolau exige agendamento prévio. No entanto, esse exame requer um preparo específico, que depende da condição biológica da mulher, como não estar menstruada ou aguardar alguns dias após o término da menstruação. Muitas vezes, a mulher perde a data do agendamento devido a fatores biológicos, o que acaba por postergar ainda mais a realização do exame. É importante esclarecer que a realização do exame de Papanicolau é de suma importância para a saúde da mulher, pois contribui para a prevenção do câncer de colo do útero, além de detectar outras doenças ginecológicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

09-JUN-2025 14:05 001574 1/2

09 JUN 2025 14:05

